



Diário Oficial

ANO X Nº 2024

ITAQUIRAÍ - MS

Criado pela Lei 550 de 21-02/2013

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2022

A Prefeitura Municipal de Itaquirai, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público, que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor "Preço por Item", abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e ao Decreto nº. 1.391/2006/PMI, a Lei Complementar nº. 123/2006 e subsidiariamente, às normas da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o Registro de Preços objetivando a futura e eventual Aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, tudo de acordo com as especificações contidas no anexo I do edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA : Dia 26 de setembro de 2022 às 08:00 horas.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Núcleo de Licitação, na Prefeitura Municipal de Itaquirai, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, informações através do telefone (067) 3476-3500 - licitacao@itaquirai.ms.gov.br

Itaquirai - MS, 12 de setembro de 2022.
Elton de Souza Neves - Pregoeiro.

Matéria enviada por ELTON DE SOUZA NEVES

COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário de Planejamento e Finanças juntamente com o Controlador Geral do Município de Itaquirai - MS, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar, especialmente aos cidadãos Itaquiraenses, que realizará Audiência Pública para apresentação e discussão sobre o **ORÇAMENTO** para o **Exercício de 2023**, tendo como objetivo apresentar a previsão da receita e a fixação da despesa da Administração Direta e Indireta do Município de Itaquirai para o respectivo ano e alterações no **PPA - Plano Plurianual** Quadriênio 2022-2025 (revisão para 2023).

Juntamente, realizaremos a Audiência Pública para avaliar as **METAS FISCAIS do 1.º Semestre de 2022**.

Local: **Câmara Municipal de Vereadores**

Rua JK de Oliveira, nº. 433 - Centro - Itaquirai - MS

Data: **16 de setembro de 2022**

Horário: **9 horas**

Itaquirai - MS, 12 de setembro de 2022.

EDILSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

JAIRO DONIN

Controlador Geral

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no inciso II, art. 24, da Lei nº. 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto a aquisição de peças para reposição em computadores, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Contratado: GILSON DAMASCENO-ME

Processo : 105/2022

Dispensa de Licitação : 37/2022

Valor: R\$ 15.610,70 (quinze mil, seiscentos e dez reais e setenta centavos).

Data: 09 de setembro de 2022.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito

Matéria enviada por ELTON DE SOUZA NEVES

ITAQUI-PREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS
RESOLUÇÃO Nº 007/2022

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí-MS/ITAQUI-PREV, em conformidade com o disposto no Artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011 e alterações posteriores

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no Artigo 34-A, da lei Complementar 052/2011 de 25/11/2011, com redação dada pela Lei Complementar 083/2017.

CONSIDERANDO que a formação é requisito prévio para os servidores que almejam candidatar-se aos cargos da diretoria executiva do ITAQUI-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir no período de 13 de setembro de 2022 a 19 de setembro de 2022 as inscrições para o Curso de Capacitação em Gestão Previdenciária na modalidade on-line.

Art. 2º - As inscrições deverão ser realizadas pelo interessado, exclusivamente na Sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí-MS/ITAQUI-PREV, localizado a Rua Inácia Dutra Duarte, 65, Jardim Progresso, no horário das 07h às 12h (nos dias úteis).

§ 1º - Admitir-se-ão inscrições por procuração, desde que devidamente constituídas e com firma reconhecida em cartório.

Art. 3º - São requisitos para inscrição:

I – Ser servidor (a) efetivo (a) e estável, que tenha no mínimo 5 (cinco) anos de efetivo exercício na Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS ou na Câmara Municipal de Itaquiraí-MS.

II – Possuir formação em Nível Superior em qualquer área do conhecimento;

III – Preencher devidamente a ficha de inscrição;

IV - Realizar a entrega da fotocópia dos documentos pessoais de Identificação com foto. Admitir-se-á para tanto, o RG e a Carteira Nacional de Habilitação; fotocópia do CPF, fotocópia do Comprovante de Escolaridade em Nível Superior (Diploma ou Histórico Escolar) e fotocópia de um holerite atualizado.

§ 1º - Todos os documentos deverão estar acompanhados do seu original, para conferência e autenticação do servidor responsável. Caso as fotocópias sejam autenticadas em cartório, dispensa-se a apresentação dos originais.

Art. 4º - Findo o período de inscrições, todas as fichas e documentação probatória deverão ser remetidas ao Conselho Curador do Instituto, para posterior conferência. Achando-se em acordo, serão deferidas e passarão para homologação do Presidente do Conselho Curador.

§ 1º - O servidor que tiver a inscrição indeferida terá o prazo de dois dias úteis, após a publicação das homologações, para apresentar recurso endereçado ao Presidente do Conselho Curador.

§ 2º - Todas as publicações dos atos serão feitas no órgão de Imprensa Oficial do Município de Itaquiraí-MS, e poderão ser consultadas através do endereço eletrônico: <http://www.itaquirai.ms.gov.br/>, no link Diário Oficial de Itaquiraí, sendo a conferência responsabilidade de cada inscrito.

§ 3º - Todas informações sobre o período, local de inscrições, data do curso e demais informações, estão contidas no Anexo I desta resolução, que além de ser publicado no Diário Oficial do Município, será afixado em todos os prédios públicos do Município de Itaquiraí-MS.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Curador.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquiraí-MS, 12 de setembro de 2022.

Laércio Bueno de Oliveira
Presidente do Conselho Curador
ANEXO I

Curso de Capacitação em Gestão Previdenciária

O Conselho Curador vem por intermédio deste, divulgar que o período de inscrições para o Curso de Capacitação em Gestão Previdenciária estará aberto no período, horário, local, para o público abaixo indicado:

Período de Inscrição: de 13/09/2022 à 19/09/2022.

Horário: das 07:00h às 12:00h.

Local: Rua inácia Outra Duarte, 65 (Sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais/ITAQUI-PREV).

Público Alvo: Servidores Efetivos e Estáveis, que tenham 5 (cinco) anos de efetivo exercício e possuam escolaridade de Nível Superior, da Prefeitura de Itaquiraí-MS e da Câmara Municipal de Itaquiraí-MS.

Documentos Necessários: RG, CPF, Comprovante de Escolaridade e um holerite atualizado. (originais).

O CURSO PREPARATÓRIO SERÁ MINISTRADO NA MODALIDADE ON-LINE, APÓS RECEBER O LOGIN E SENHA O CURSISTA TERÁ 45 DIAS PARA A CONCLUSÃO DO MESMO.

OS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO SERÃO ENTREGUES APENAS PARA OS CURSISTAS QUE COMPLETAREM 100% (CEM POR CENTO) DA CARGA HORÁRIA.

OS ACESSOS E A FREQUÊNCIA SERÃO CONTROLADOS PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO CURSO.

Salientamos que o curso é uma exigência, da Lei Complementar 052/2011, de 25/11/2011, com a alteração conferida pela Lei Complementar 083/2017 de 14/06/2017, publicado no D.O.I. nº 876 de 28/06/2017, para os servidores que queriam candidatar-se aos cargos da Diretoria Executiva do ITAQUI-PREV.

Maiores Informações pelo telefone: (67) 3476-2832

Matéria enviada por MICHEL PASQUINI RAMOS